



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 276

Terça-feira - 07 de julho de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Braço do Trombudo .....	1
Canoinhas .....	1
Chapadão do Lageado .....	3
Coronel Martins .....	3
Corupá .....	5
Erval Velho .....	5
Gaspar .....	6
Herval D'Oeste .....	12
Luzerna .....	13
Massaranduba .....	13
Meleiro .....	14
Pinheiro Preto .....	16
Schroeder .....	16
Vidal Ramos .....	17
Videira .....	17

### Associações

AMOSC .....	17
-------------	----

### Consórcios

CIGA .....	19
------------	----

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Aditivo ao Contrato 34/2009

EXTRATO 2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 34/2009.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: LZK Construtora Ltda.

CNPJ 07.455.659/0001-81, sito a Rodovia BR 470, S/N KM 191, Serra dos Ilhéus

Cidade de Pouso Redondo - SC

Prorroga a vigência do contrato até dia 31.12.2009

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Rua Almirante Tamandaré.

Data da assinatura: 26.06.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Edital da Concorrência Pública Nº FMS 01/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº FMS 22/2009

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº FMS 01/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 07/08/2009, às 09:15 hs, a abertura das propostas para registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico hospitalares pelo período de 01 ano destinados ao Programa Hiperdia, demais Programas existentes, Pronto Atendimento Municipal, Policlínica Municipal, Farmácia Básica Municipal, Clínica da Mulher e da Criança, Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório Municipal de Epidemiologia, Centro Integrado de Saúde Bucal, Serviço Móvel de Urgência, Centro de Atenção Psicossocial e Laboratório Municipal. Informações (047) 3621-7705. Edital publicado no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

#### Lista dos aprovados do Processo Seletivo Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Universidade Federal de Santa Catarina

Processo Seletivo EaD 2009

Lista de Classificados

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PÓLO: CANOINHAS

Nome	Inscrição
AMILTON WERNER	65213
ANDERSON LUIS BRANDL	61715
BIANCA NOSOL	61415
BRUNO BIANCOLINI	67380
CARLA FERNANDA BREGINSKI	65363
CARLA VALÉRIA DOS SANTOS PACHECO	61422
CHRISTIAN ALESSANDRO NEHLS	64806
CLERI MIRIAM GRZYBOWSKI	64196
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	61873
CRISTIANE SABATKE BOLLMANN	67999
CRISTIANO DURSKI	64460
CYNTHIA PISKE	60061
DAIANA MARA LINZMEIER	60778

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

[contato@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:contato@diariomunicipal.sc.gov.br)

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

DIEGO FERNANDO PAVARIN	60507
DOUGLAS PRADO MARCOS	65301
EDERSON MACHADO HOFFMANN	61832
ELISANGELA GRITEN VIDAL	64191
ELIZA MUNHOZ DE LIMA MACHADO	64711
ELIZANDRA ENGEL BAPTISTA PIRES GRACIANO	64255
FABIO ADAURI SAULO PACHECO	62220
GERSON IVANISKI DOS SANTOS	63182
GIANE HELENITA PONTAROLO	62594
GUILHERME OTTONI ZIMMERMANN	60085
HERDMAN PETTER KOPKE	69045
KARINA VOIGT	64446
LÍDIA APARECIDA DA SILVA VICENTE	64241
LUIZ HENRIQUE KUCHNIR	68291
MARCELA OLSEN RODRIGUES WATZKO	60997
MARCIA REGINA MUENSTER	65279
MÁRCIA SAÇALA	66316
MARCO AURÉLIO SCHNEIDER	64838
MARLON CELSO WACHINSKI	68410
MAYARA LUÍZA STRAUBE	60508
MELIZZA DO PRADO MARCOS	67387
NESTOR CUBAS WENDT	66927
NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER	69331
ODIRLÉIA FRAITAG	63744
OSVALDO BAIL	68714
RAFAELA MARGIE FRANCISCO GONZATTO	65002
RONI SANTI SJABELSKI	65923
RONISE SILVANA LOVENBERGER	64848
RUBENS SÉRGIO PONIJALÉKI	62774
SAMARA APARECIDA DE BARROS RODRIGUES	62998
SILVIA REGINA FERREIRA BECKERT	64332
SOLANGE LOPES CASTILHO CARVALHO	65502
TANIA CRISTINA PORFIRIO IGNASZEWSKI	68862
THAIANY DE PAULI JAROS	69318
VANDERLEA KONDAGESKI	62117
VANESSA MARTINI VIESTEL TCHAICKA	62169
WILSON PINTO	68933

Universidade Federal de Santa Catarina

Processo Seletivo EaD 2009

Lista de Classificados

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

PÓLO: CANOINHAS

Nome	Inscrição
ALEXANDRE DE LIMA	62455
ANA PAULA BECHELDE SOUZA	64166
ANDRESSA FRANCIELLI SCHELBAUER	65585
ANGELA MARIA SABATKE WAGNER	67934
ÁTIA MIRIELE KWITSCHAL	63229
CHARLENE BRUNEL SERAFIM REICHER	65652
CLAUDIO ADÃO LITZ	63103
CLEBER ROBERTO STANGE	68084
DALSON LUIS SALOMON	60287
EBERSON JEAN DE LIMA	66051
EDER LIMA	65342

EDI MARCELO DOS SANTOS LACORTT	67613
EDSON JOSÉ KOWALSKI	63666
EMILIANA STANICHESKI	62356
FRANCISCO JOSUE KARVAT	61150
IOLMAR MIGUEL MATHIOSKI	65911
JAQUELINE BONETES	67295
JÉSSICA DAVET	63849
JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA	65952
JONY HERBERTH GROSSKOPF	64577
JOSEMAR JUNIOR REVA	69194
JOSIANE FANDRES DA SILVA	63419
JOSIÉLCIO LECIM	62289
JULIANE KRÜGER	69327
JULIANE SEIDEL	64736
LEODETE VEIGA STROBEL	65907
LUANA FRANCISCA GONCHOREK	61272
LUCILENE CANANI	64697
LUIS VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	65087
LUIZ ROBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	62377
MARCELO STANISLASKI	68980
MARCOS TIAGO GONÇALVES	65796
MARIA EDE KRAJEVSKI STEIDEL	65933
MARIA HELENA POVALUK	60306
MARIA ROSIRIS DE MATIAS	63909
MARIANI APARECIDA DE MATIAS DE FRANÇA	61346
MAURO HOEPERS	65899
MIGUEL DIONEI MAGALHAES	64961
NATÁLIA ALVES LEANDRO DE LIMA	68123
OTAVIO ZAP FILHO	68565
RAFAEL HABLE	67430
RAFAEL PEREIRA FROGEL	67250
ROSANE FERNANDES DE ANHAYA	62363
RUBENS BAUKAT FILHO	61120
SAMUEL CRACCO	64918
SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	63859
VANDERLEI LEMOS	66671
VANESSA DE AGUIAR	60101
VILMAR ENGEL	60024
WILLIAN DEIVI FELIPE	64396

Universidade Federal de Santa Catarina

Processo Seletivo EaD 2009

Lista de Classificados

CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PÓLO: CANOINHAS

Nome	Inscrição
AARON PARRILHA TEL	66603
ALDEMIR JEFERSON DE LIMA	60496
ANA ELISA PITT	64731
ASSIS TOMPOROSKI JUNIOR	61062
CASSIANO GERVASIO RODRIGUES	68646
CLAUDIA FERREIRA NUNES WERKA	67442
DOUGLAS ERITON PSCHIEDT	64988
EDIMILSON PIERINI	65099
ELAINE MIRIAM GONÇALVES	60142

EMELYN IGLIKOWSKI	64341
ESTER CUBAS DOS SANTOS	64833
GABRIEL ZIEZKOWSKI	67751
GIANA CRISTINA CABRAL DA LUZ	67568
HEITOR JEFFERSON SCHADE	66454
ISRAEL FERNANDES BOSTELMANN	69211
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK	69361
JEFERSON ENDLER DE SOUSA	61072
JOÃO PAULO BEDRECHUK	66256
JOHN LENONN TELES	61448
JOICE GMACH	65969
JORGE ADRIANO MACHADO GOMES	68005
JOSE SMOKOVICZ	62355
LEANDRO JUNIOR FREIRES	65826
LUCIMARA CHUPEL	61817
MARCELA BATISTA	61986
MARCELO BECKER	66302
MARCIO MORESCHI	65699
MARCOS ROBLOWSKI	67108
MARIA JULIANE SUOTA	66296
MARIANE ROBLOWSKI	65819
MARILISA KASPRZAK	66344
MAURÍLIO WATZKO	60375
MAURO WUNDERLICH	65465
MAYELLI POLETTI DE SOUZA	66021
PAULO ROBERTO SCHWATEY	63722
PEDRO AUGUSTO GIMENES COSTE	68753
PRISCILA ALVES PEREIRA	61241
RICARDO BAGATOLI	65738
RICARDO COUTINHO RODRIGUES	61795
RODRIGO BAADER DE OLIVEIRA	68611
RUDNEI MARQUES	64767
SAMUEL BENKE	62818
SILAS ANTONIO CORRÊA	64850
SONELI MELNETCHENKO	69120
SUSAN KELLI SIQUEIRA	64205
VALDIR MAINARDES APPEL	64754
VANI DO LIVRAMENTO	66343
VICTOR HUGO REIS WERKA	67236
WALDYR CARNEIRO DE CAMPOS	66013
WILLIAM CARLOS	65801

Informações: Sônia Sachetti - coordenadora do Pólo da UFSC de Canoinhas;

Fone: (47) 3622 6310 período vespertino.

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 280/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A N° 280/2009  
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe o Art. 18 Inciso I, § 3º da Lei Complementar 007 de 23.12.99 e dos Artigos 16 e 17 da lei Complementar nº 008 de 23.12.99;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao funcionário FLAVIO DA SILVEIRA ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal da Fazenda, Código 2.2.02, passando do Nível III para o Nível IV, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão Do Lageado, 02 de julho de 2009  
JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

## Coronel Martins

### Prefeitura Municipal

#### Lei Municipal N° 508

LEI MUNICIPAL N°. 508, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS EM EDIFICAÇÕES, CRIA AS TAXAS DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, INSTITUI O FUNREBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as edificações, excluídas as residenciais unifamiliares, deverão ser dotadas de sistemas de segurança contra sinistros, conforme legislação estadual pertinente.

Parágrafo único. O requerimento que solicite aprovação de uma obra ou alteração e posterior "Habite-se", bem como os referentes à concessão de Alvará de Localização ou Funcionamento, que dependam da instalação desses sistemas de segurança, deverá ser instruído com a prova de aceitação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Fica criado o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Coronel Martins-SC, com a finalidade de prover recursos para investimento em equipamentos e materiais permanentes, equipamentos para atividades técnicas, periciais, manutenção e custeio, serviço pré-hospitalar, proteção e combate a sinistros da Organização de Bombeiro Militar da circunscrição que atende o Município.

Parágrafo único. O Fundo de Reequipamento de que trata este artigo será identificado pela sigla "FUNREBOM".

Art. 3º. O FUNREBOM será constituído de:

I – Receitas provenientes das taxas de prevenção contra sinistros arrecadadas no exercício ou oriundas de dívidas ativas originárias destes tributos;

II – Recursos decorrentes de alienação de material, bens e equipamentos considerados inservíveis, adquiridos por conta do próprio Fundo;

III – Juros bancários e rendas de capital, provenientes da imobilização ou ampliação do FUNREBOM;

IV – Multas aplicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o "Anexo II desta Lei Complementar, em edificações que não dispuserem, não apresentarem em projeto ou não mantiverem em condições de emprego imediato, os sistemas de segurança contra sinistros conforme legislação estadual.

Art. 4º. Ficam instituídas as seguintes taxas de prevenção contra sinistros:

I – Taxa de fiscalização de projetos preventivos de instalações de sistemas de segurança contra incêndios, tendo como fato gerador o exercício do poder de polícia do Corpo de Bombeiros Militar e devida por ocasião do requerimento para exame de projeto preventivo pelos projetos comerciais, industriais, prestação de serviços e outros de acordo com as Normas de Segurança Contra Incêndios, de acordo a área a ser construída, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por metro quadrado (m2), tendo como limite mínimo de 150 m2 e máximo de 10.000 m2;

II – Taxa de vistoria de instalações de sistemas de segurança contra incêndios em edificações, tendo como fato gerador o exercício do poder de polícia do Corpo de Bombeiros Militar e devida anualmente por estabelecimentos comerciais, industriais, prestação de serviços e outros de acordo com a Normas de Segurança Contra Incêndios, por ocasião da realização de vistoria para obtenção do "Habite-se" ou "Alvará de Funcionamento", no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por metro quadrado (m2), tendo como limite mínimo de 150 m2 e máximo de 10.000 m2;

III – Taxa de Serviços Gerais, tendo como fato gerador a utilização efetiva de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte mediante requerimento ao Corpo de Bombeiros Militar, para prestação dos serviços constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º As Entidades constituídas dentro do Município, desde que sejam declaradas sem fins lucrativos e os pavilhões comunitários, pagarão somente a taxa mínima.

§ 2º Ficam isentas da cobrança das taxas instituídas nos incisos I e II deste artigo, as edificações pertencentes aos órgãos do Poder Executivo e suas fundações, Câmara de Vereadores e entidades que apresentarem declaração de Utilidade Pública, não estando às mesmas dispensadas da instalação dos sistemas de segurança necessários à edificação.

§ 3º As taxas deste artigo integrarão o Sistema Tributário Municipal.

§ 4º As taxas mencionadas neste artigo terão seus valores corrigidos nos mesmos índices das demais taxas municipais, tomando por base a Unidade de Referência própria adotada pelo Município.

Art. 5º Na constituição do FUNREBOM observar-se-á o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O FUNREBOM é dotado de autonomia financeira, com escrituração contábil própria, desvinculada de qualquer órgão da Administração Municipal.

Art. 7º Os recursos constitutivos do FUNREBOM, oriundos do previsto no artigo 3º desta Lei, serão integral e obrigatoriamente depositados em conta bancária de Banco Oficial, denominada: "FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Coronel Martins-SC, a qual será movimentada, exclusivamente, pelo Conselho Diretor do Fundo.

§ 1º Todos os recursos arrecadados de acordo com o artigo 4º desta Lei serão depositados na conta bancária prevista no caput, na data do seu pagamento.

§ 2º Considerando a autonomia financeira do FUNREBOM, prevista no artigo 5º desta Lei, o atraso na transferência de recursos a que trata este artigo, sujeitará o Município à atualização monetária dos valores devidos, pelos índices oficiais, definidos pelo Governo Federal, e implicará em responsabilidade funcional a quem der causa, cabendo o ressarcimento aos cofres públicos dos pre-

juízos causados, independente das demais penalidades previstas em lei. Art. 8º Contra a conta bancária de que trata o Art. 7º desta Lei, somente serão admitidos saques mediante cheques assinados por no mínimo dois dos seguintes membros: Prefeito Municipal, Presidente do Conselho Diretor, Secretário Municipal de Finanças ou tesoureiro do fundo.

Art. 9º Da aplicação dos recursos do FUNREBOM será feita prestação de contas nos prazos e na forma da legislação.

Art. 10. A receita atribuída ao FUNREBOM será destinada exclusivamente para investimentos.

Art. 11. O FUNREBOM será administrado por um Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal de Coronel Martins - Presidente;

II – Comandante do Corpo de Bombeiros Militar da circunscrição – Vice-presidente;

III – Secretário Municipal de Administração - Membro;

IV – Representante Comercial e Industrial de Coronel Martins - Membro;

Parágrafo único. Competirá ao Comandante da Organização de Bombeiro Militar da circunscrição, a elaboração e a execução dos planos de aplicação do FUNREBOM, mediante diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e aprovação pelo Conselho Diretor do Fundo.

Art. 12. O FUNREBOM terá ainda um serviço administrativo responsável pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros e será composto de um tesoureiro, um secretário e um contador.

§ 1º O tesoureiro, o secretário e o contador serão designados dentre os servidores municipais que possuam atividades e capacitação funcional inerente às funções, contando com o assessoramento dos órgãos próprios da Administração Municipal.

§ 2º É vedada a concessão de gratificações aos componentes do serviço administrativo por conta do FUNREBOM.

Art. 13. O Conselho Diretor do FUNREBOM, na tomada de decisões eminentemente técnicas, poderá ser assessorado por um corpo técnico, o qual não receberá qualquer tipo de gratificação por conta do FUNREBOM.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal fixará, em regulamento, a competência dos membros do Conselho Diretor, dos componentes do serviço administrativo e do corpo técnico do FUNREBOM.

Art. 15. Os alvarás de localização e/ou funcionamento, somente serão concedidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante comprovação de que a edificação está de acordo com as normas de segurança contra incêndios do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação do atestado de vistoria.

Parágrafo único. As Edificações residenciais privativas multifamiliares cujo número de pavimentos excederem a 04 (quatro) ou cuja área construída for igual ou superior a 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), ficam obrigadas à renovação a cada 03 (três) anos do atestado de vistoria.

Art. 16. O Corpo de Bombeiros Militar, através da seção de atividades técnicas, executará vistorias periódicas nas edificações que trata o Art. 1º desta Lei, para verificar a segurança contra sinistros nas edificações.

Parágrafo único. Nas edificações antigas, após a vistoria, o Corpo de Bombeiros Militar expedirá um laudo, no qual constará todas as medidas que deverão ser tomadas, para equipar-se previamente contra sinistros de acordo com o que estabelecem as Normas de Segurança Contra Incêndios e as condições de cada edificação.



Art. 17. A infringência das normas de segurança contra incêndios ou desta Lei, implicará, isolada ou cumulativamente, além das responsabilidades legais específicas, nas seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência - pelo Corpo de Bombeiros Militar;  
 II – Multa conforme o Anexo II - pelo Corpo de Bombeiros Militar;  
 III – Suspensão, impedimento ou interdição da obra, estabelecimento, prédio ou locação - pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento ou não, do Corpo de Bombeiros Militar;  
 IV – Denegação ou cancelamento do alvará de localização, funcionamento ou habite-se - pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento ou não, do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 18. A falta de pagamento da multa no prazo devido sujeitará o contribuinte às sanções previstas no Código Tributário Municipal para o não pagamento dos demais tributos.

Art. 19. Os bens adquiridos serão destinados ao uso exclusivo da Organização de Bombeiro Militar na circunscrição e incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para a execução de serviços de prevenção e emergenciais de competência da Corporação previstos nesta Lei Complementar, através da Organização de Bombeiro Militar sediada na circunscrição a que pertence o Município de Coronel Martins.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 30 de junho de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

#### ANEXO I

##### TAXA DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	Valor
Corte de árvore	Em ação preventiva contra potenciais riscos ou sinistros, requeridas pelo interessado	R\$ 10,00 por bombeiro/hora
Extermínio de insetos	Quando solicitados por Qualquer pessoa física ou jurídica	R\$ 10,00 por bombeiro/hora
Abastecimento d'água	Em estabelecimentos industriais, agropecuários, ou prestações de serviços, cuja falta implique em perigo iminente à segurança, higiene ou produção	R\$ 80,00, mais R\$ 4,00 reais por km quando superior a 5 km.
Serviço de segurança preventiva	Contra sinistros em shows, futebol, exposições, feiras, circos e outros similares) com cobrança de ingresso ou inscrições.	R\$ 10,00 por bombeiro/ hora
Fornecimento	Compêndio de normas sobre segurança contra incêndios	R\$ 15,00 por exemplar
Recarga	De cilindros de mergulho ou assemblhados	R\$ 11,00 por cilindro.
Busca aquática	De bens submersos (barcos, motores, veículos e outros bens materiais)	R\$ 15,00 por bombeiro/hora.

#### ANEXO II TABELAS DE MULTAS

MULTA:	DESCRIÇÃO:	Valor
Sistemas preventivos	Por falta ou irregularidade no sistema.	R\$ 100,00 por sistema
Alvará de Funcionamento vencido	Por exercício.	R\$ 100,00 por estabelecimento

## Corupá

### Prefeitura Municipal

#### Renovação Licença Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ torna público que requereu junto a FATMA a renovação das Licenças Ambientais de Operação para extração de saibro, nos seguintes locais denominados de: Pedra de Amolar Baixo (Pedreira Tifa dos Russos), Alto Rio Isabel (Pedreira do Pizzate), Água Morna (Pedreira Água Morna) e Ano Bom (Pedreira Paust), no município de Corupá/SC.

MIN 722/CRN - DNPM nº 815.420/2005 / MIN 721/CRN - DNPM nº 815.421/2005

MIN 724/CRN - DNPM nº 815.422/2005 / MIN 216/CRN - DNPM nº 815.424/2005

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1320/2009

DECRETO 1320, DE 6 DE JULHO DE 2009.  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1172, de 29 de dezembro de 2008, e, tendo presentes razões de interesse público,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PROJ/ATIV. 2.047 – MANUTENÇÃO DO CRAS  
 449000.00.00.0012 – Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00  
 339000.00.00.0012 – Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO – 01.0012 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS no valor de R\$ 20.000,00, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 6 de julho de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### Lei Nº 3.117/2009

LEI Nº. 3.117, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

DENOMINA DE "WALTRUDES BOSIO" UNIDADE DE SAÚDE SITUADA NO BAIRRO MARGEM ESQUERDA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Waltrudes Bosio" a Unidade de Saúde situada no bairro Margem Esquerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 19 de junho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### Lei Nº 3.119/2009

LEI Nº. 3.119, DE 1º DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS – CRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas – CRETA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José – SC, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº 01.349.518/0002-89, tendo por objeto garantir o atendimento de crianças, adolescentes e adultos do Município de Gaspar, encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Gaspar ou pelo próprio Município, para fins de tratamento de saúde e recuperação, criando condições de reintegração familiar e social.

Art. 2º Em decorrência da celebração do termo de convênio referido no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros em favor do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas – CRETA, na quantia mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), correspondentes à disponibilidade de até 15 (quinze) vagas de internamento.

§ 1º Em caso de utilização de mais de 15 (quinze) vagas de internamento, estará o Município ainda autorizado a realizar repasse financeiro de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para cada vaga excedente utilizada, até o limite total de 10 (dez) vagas.

§ 2º Será cobrada triagem, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por paciente.

Art. 3º O termo de convênio a ser estabelecido entre o Município de Gaspar e o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas – CRETA é o que segue em anexo, na forma de minuta, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº. 2.781, de 25 de agosto de 2006, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 1º de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### ANEXO I

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CONVÊNIO \_\_/2009 - DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS - CRETA.

O MUNICIPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Gaspar/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Celso Zuchi através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela seu Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Hostins Júnior, doravante denominados de MUNICÍPIO e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS - CRETA, com sede na rua Joaquim Vaz, 1647, Praia Comprida - São José/SC, inscrito no CNPJ sob nº -01.349.518/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jonas Ricardo Pires, CPF nº 455.205.859-20, doravante denominado simplesmente de ENTIDADE, celebram o presente instrumento convencional de cooperação técnico-financeira, autorizada pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto garantir o atendimento de crianças, adolescentes e adultos do Município de Gaspar, encaminhados pelo Poder Judiciário ou pelo Município, para fins de tratamento de saúde e recuperação, criando condições de reintegração familiar e social.

§1º Será garantido o atendimento de até 25 (vinte e cinco) pessoas, de ambos os sexos, para tratamento de saúde.

§2º O atendimento e a estadia do internado terá duração máxima de 09 (nove) meses, não reiniciado no caso de sua fuga ou desistência, salvo se as equipes de acompanhamento do CRETA e do Município, concluírem pela necessidade da continuidade do tratamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO:

Para a execução do objeto do presente convênio, o MUNICÍPIO passará mensalmente à ENTIDADE, a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), correspondente a disponibilidade de até 15 (quinze) vagas para pessoas a serem internados na instituição.

§ 1º Caso o MUNICÍPIO utilize mais de 15 (quinze) vagas, o repasse será de no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para cada vaga utilizada, até o limite previsto no § 1º do objeto do presente convênio.

§ 2º O repasse referido no parágrafo anterior será efetuado mesmo que a pessoa internada não permaneça sob a tutela da ENTIDADE o mês integral.

§ 3º O MUNICÍPIO somente se responsabilizará pelo repasse fi-

nanceiro durante os 9 (nove) meses em que a pessoa esteja internada.

§ 4º Será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por paciente, referente à triagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
Caberão ao MUNICÍPIO as seguintes obrigações e responsabilidades:

I - Efetuar o repasse financeiro previsto na Cláusula Segunda na conta bancária nº 6.102-0 Ag. 257 – Banco Besc S/A, da ENTIDADE, conforme emissão da nota fiscal da ENTIDADE.

II - Acompanhar e fiscalizar periodicamente as atividades desenvolvidas pela ENTIDADE na consecução do objeto deste convênio, além de visitar os internos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:**  
À ENTIDADE caberão as seguintes responsabilidades e obrigações:

I - Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos em decorrência do presente convênio, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - Atender às crianças, adolescentes e adultos encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Gaspar, propiciando aos mesmos, condições de tratamento, recuperação, condições de reintegração familiar e social e desenvolver junto à família a conciliação de suas responsabilidades;

III - Aceitar a supervisão, orientação e fiscalização do MUNICÍPIO, fornecendo-lhe com presteza, todas as informações relativas ao presente convênio;

IV - Encaminhar ao MUNICÍPIO, mensalmente, relatório com todas as atividades desenvolvidas pelos adolescentes internados, inclusive quanto ao atendimento médico e psicológico aplicado;

V - Informar imediatamente o MUNICÍPIO quando do recebimento ou da saída dos internos da sede da ENTIDADE;

VI - Prestar contas ao MUNICÍPIO dos recursos financeiros recebidos, comprovando a sua destinação aos fins do presente convênio, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos valores mencionados na Cláusula Segunda, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
O presente convênio tem vigência por dois anos, a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, caso haja o interesse mútuo, mediante o respectivo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA:**  
O presente convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, desde que com prévio aviso de 60 dias.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**  
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas por comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir as questões decorrentes da execução do convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gaspar, \_\_\_ de junho de 2009.

### **Lei Nº 3.120/2009**

LEI Nº. 3.120, DE 1º DE JULHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.953, DE 14 DE DEZEMBRO

DE 2007, E MODIFICADO PELA LEI Nº. 2.978, DE 3 DE ABRIL DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO MENSAL À ENTIDADE AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ, DESTINADO À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGAMENTO PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM SITUAÇÃO DE RISCO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº. 2.953, de 14 de dezembro de 2007, modificado pela Lei nº. 2.978, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro mensal à entidade Ação Social e Cidadã, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 07.642.574/0001-02, com sede nesta cidade, no valor mensal de até R\$ 21.115,14 (vinte e um mil, cento e quinze reais e quatorze centavos), destinado à manutenção e execução do Programa de Abrigamento para Adolescentes do Sexo Feminino em Situação de Risco, do Município de Gaspar. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2009.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 1º de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

### **Lei Nº 3.121/2009**

LEI Nº. 3.121, DE 1º DE JULHO DE 2009.

DENOMINA VIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônia Basilio da Silva a via que tem início na Rua Vitório Fantoni, lado esquerdo, distante 990,00m (novecentos e noventa metros) da Rua José Rangel, Bairro Bateias, Município de Gaspar.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I – extensão de 111,00m (cento e onze metros);

II – largura de 10,00m (dez metros);

III – caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e

IV – passeio de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 2º Fica denominada de Rua José Althof a via que tem início na Rua Albertina Maba, lado direito, distante 238,00m (duzentos e trinta e oito metros) da BR-470, Bairro Margem Esquerda, Município de Gaspar.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I – extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros);

II – largura de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); e

III – caixa de rolamento de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 1º de julho de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

### Lei Nº 3.122/2009

LEI Nº. 3.122, DE 1º DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros às seguintes entidades:

I – Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Gaspar e Ilhota – GE-AAGI, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 07.001.532/0001-92, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a finalidade de custear despesas para execução do Projeto para Realização do VI Encontro Estadual de Grupos de Estudos e Apoio à Adoção de Santa Catarina.

II – Grupo de Apoio à Infância e à Adolescência Abrigada – GAIAA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.872.300/0001-00, no valor de R\$ 13.954,70 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com a finalidade de execução do Projeto - Reforma e Adequação da Cozinha do Abrigo Casa Lar.

III – Grupo de Apoio à Infância e à Adolescência Abrigada – GAIAA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.872.300/0001-00, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a finalidade de execução do Projeto - Aquisição da máquina de secar roupas industrial.

IV – Associação de Amigos, Pais e Professores do Centro Educativo Maria Hendricks, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 00.760.772/0001-21, no valor de até R\$ 7.595,33 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), com a finalidade de custear despesas para custear o termo aditivo ao Projeto Renovação de Equipamentos Utilizados na Oficina de Informática.

Parágrafo único. O repasse das verbas especificadas neste artigo poderá ser concedido parceladamente, de acordo com o cronograma definido e/ou a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os valores discriminados na presente Lei somente serão repassados às respectivas entidades após verificado o cumprimento de todos os requisitos previstos no Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005, e suas posteriores modificações.

Art. 3º As entidades beneficiadas com os recursos financeiros previstos nesta Lei sujeitar-se-ão à prestação de contas de suas corretas aplicações, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com regulamento municipal.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas nesta Lei deverão aplicar o respectivo recurso segundo a finalidade indicada, nos moldes definidos nos projetos apresentados ao Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente do Fundo Municipal de Atendimento da Infância e do Adolescente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 1º de julho de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

### Lei Nº 3.123/2009

LEI Nº. 3.123, DE 03 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À ENTIDADE PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, que soma 1.500 m2, conforme identificada no Anexo desta Lei, localizada na Rua "C", no Loteamento Residencial Augusto e Helena Debortoli, Bairro Sete de Setembro, registrado sob as matrículas nº. 20.494 e 20.495, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, inscrito no CNPJ sob nº. 29.979.036/0001-40, destinada à instalação de uma Agência da Previdência Social, sendo:

I – 833,16 m2 (oitocentos e trinta e três metros e dezesseis decímetros quadrados) de um terreno contendo 2.405,48 m2 (dois mil, quatrocentos e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente em uma linha de 12,00m (doze metros) com o lado ímpar da Rua "C"; fundos em uma linha de 77,79 metros com a Área Verde; Lado direito – em cinco linhas, sendo a primeira, a partir da frente, em 41,48 metros com o Lote 22, a segunda alargando o terreno em 17,76 metros, sendo 8,88 metros, com o Lote 22 e 8,88 metros com o Lote 23, a terceira de 1,00 metro com o Lote 26, a quarta, em direção aos fundos, de 38,72 metros, sendo 13,13 metros com terras de Maria Aparecida de Souza Oliveira, 12,84 metros com terras de Agenor da Silva e 12,75 metros com terras de Arno Knut e a quinta de 14,09 metros, sendo 12,63 metros com terras de Olga Pamplona e 1,46 metros com terras de Arnaldo Reinert; Lado esquerdo – em duas linhas, a primeira a partir da frente, de 40,35 metros, com o Lote 21 e a segunda, alargando o terreno, em 45,30 metros, sendo 15,10 metros com o Lote 21, 15,10 metros com o Lote 20 e 15,10 metros com o Lote 19; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo, 67,29 metros, do lado ímpar da Rua "D" do referido loteamento;

II – 666,84 m2 (seiscentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) de um terreno contendo 4.892,98 m2 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente em uma linha de 5,00 metros com o lado ímpar da Rua "C"; Fundos – em quatro linhas, a primeira, a partir do lado esquerdo, em 29,84 metros, sendo 15,00 metros com terras de Alexandre Cenci (Lote 17) e 15,00 metros com terras de Rosimery Moser, a segunda de 91,87 metros, sendo 14,50 metros com a Parcela 35, 15,00 metros com a Parcela 34, 15,00 metros com a Parcela 33, 15,85 metros com a Parcela 32, 15,02 metros com a Parcela 31 e 16,49 metros com a Parcela 30, a terceira, alargando o terreno, em 39,09 metros, sendo 9,09 metros com a Rua Jackcelia de Andrade e 30,00 metros com a Parcela 35 e a quarta de 40,24 metros com terras de Vitório Benevenuto; Lado direito - em quatro linhas, a primeira, a partir da frente, de 28,00 metros com o Lote 15, a segunda, alargando o terreno em 60,40 metros, sendo 15,10 metros com o Lote 15, 15,10 metros com o Lote 17 e 15,10 metros com Lote 18, a terceira de 77,79 metros, com a Área Comunitária 01 e a quarta, em direção aos fundos, de 25,00 metros, sendo 12,70 metros com terras de Arnaldo Reinert e 12,30 metros com terras de José Luiz Schmitt; Lado Esquerdo em duas linhas, a primeira a partir da frente, de 34,74 metros com o Lote 14 e a segunda, em direção aos fundos, de 30,14 metros com a Parcela de 29; terreno este sem benfeitorias, distando a partir do lado esquerdo, 184,29 metros, do lado ímpar da Rua "D" do referido loteamento.

§1º A área remanescente permanecerá a fazer parte integrante do patrimônio do Município de Gaspar.

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a per-



muta de uma área de 666,84 m2 de propriedade e posse do Município de Gaspar classificada como área comunitária, por outra área de terras de 666,84 m2 de propriedade e posse do Município de Gaspar classificada como área verde, ambas localizadas no Loteamento Residencial Augusto e Helena Debortoli, conforme identificadas no Anexo desta Lei, em razão das necessidades específicas de construção da Agência da Previdência Social, motivo da doação mencionada no caput deste artigo.

§3º O Município tem o prazo de 60 dias para apresentar à Câmara de Vereadores de Gaspar as matrículas devidamente retificadas, com as alterações decorrentes desta Lei, dos imóveis indicados neste artigo.

Art. 2º O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário der a ele destino diverso do previstos no artigo anterior.

Art. 3º As despesas com a respectiva escritura pública de doação correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 03 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

#### **Decreto Nº 3.497/2009**

DECRETO Nº. 3.497 DE 26 DE JUNHO DE 2009.  
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GASPAR – CMDIG.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sra. Marina Elisa P. da Silva, nomeada pelo Decreto nº 3.420 de 03 de abril de 2009, pela Sra. Maria Helena Schramm Isensee.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 26 de junho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.499/2009**

DECRETO Nº. 3.499 DE 29 DE JUNHO DE 2009.  
NOMEIA MEMBROS PARA ATUAREM NO PROJETO REAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros que atuarão no Projeto Reação Habitação 2008-2009.

- Luis Carlos Soares Val – Engenheiro Civil
- Valdéria Stanke Pamplona – Assistente Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 29 de junho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.500/2009**

DECRETO Nº. 3.500, DE 30 DE JUNHO DE 2009.  
EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO, portador do CPF nº. 289.160.771-68 e da CI nº. 1175344, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de junho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.501/2009**

DECRETO Nº 3.501, DE 01 DE JULHO DE 2009.  
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO, inscrito no CPF sob nº. 289.160.771-68, portador da CI nº. 1175344, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto Nº 3.502/2009**

DECRETO Nº. 3.502, DE 01 DE JULHO DE 2009.  
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ALFONSO BERNARDO HOSTERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, ALFONSO BERNARDO HOSTERT, portador do CPF nº. 380.628.879-87 e da CI nº. 911093/SSP/SC, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Portaria Nº 1.918/2009**

P O R T A R I A Nº 1.918, DE 29 DE JUNHO DE 2009.  
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Angelita Mirian Reinert	5270	Merendeira/Servente	15/02/2006	19/05/2009
Arnaldo dos Santos	5395	Motorista de Automóvel	02/05/2006	02/05/2009
Calisto Lopes Cerqueira	5421	Escriturário	19/06/2006	31/05/2009
Daniel Fernando Cardoso	183	Leiturista	17/04/2006	22/04/2009
Jaques Jilmar Moser	5383	Auxiliar de Enfermagem	03/04/2006	13/04/2009
Juçara Pereira Junkes	5374	Fiscal de Tributos	03/04/2006	05/04/2009
Maria de Lourdes Santiago Cardoso	5304	Merendeira/Servente	06/03/2006	25/06/2009
Moacir Gomes	181	Encanador	17/04/2006	19/04/2009
Pedro Candido de Souza	5380	Escriturário	17/04/2006	17/04/2009
Vera Lucia Pereira	5241	Merendeira/Servente	08/02/2006	17/06/2009
Waldir Passos Lemos	182	Encanador	17/04/2006	04/05/2009

Art. 2º. O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de junho de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº 1.919/09**

PORTARIA Nº 1.919, DE 02 DE JULHO DE 2009.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 12/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE LUIZ STEINGREBER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 03 de julho de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão

Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 12/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal JORGE LUIZ STEINGREBER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº 1.920/09**

PORTARIA Nº. 1.920, DE 02 DE JULHO DE 2009.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 10/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANE FLORES AIROSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 03 de julho de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 10/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal JANE FLORES AIROSO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº 1.921/09**

PORTARIA Nº 1.921, DE 02 DE JULHO DE 2009.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 17/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAYNARA CLARISSE VETTER SCHNEIDER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 06 de julho de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 17/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal TAYNARA CLARISSE VETTER SCHNEIDER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº 1.922/09**

PORTARIA Nº. 1.922, DE 02 DE JULHO DE 2009.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 10/2008, INSTAURADA PARA APURAR OS FATOS EM RELAÇÃO AO DESENTENDIMENTO OCORRIDO ENTRE SERVIDORES NO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO GASPARINHO QUADRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 16 de julho de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação à Sindicância nº. 10/2008, instaurada para apurar os fatos em relação ao desentendimento ocorrido entre servidores no ESF – Estratégia Saúde da Família do Bairro Gasparinho Quadro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 3/2009 - FME**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR

Pregão Presencial Nº 3/2009

OBJETO: Registro de Preço, visando a prestação de serviços de transporte para eventos municipais, estaduais e federais.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 17/07/2009.  
ABERTURA: Dia 17/07/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar; ou no site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar, em 6 de Julho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito de Gaspar

**Extrato do Contrato SAF - 61/2009**

Número do contrato: SAF-61/2009

Data vigência: 01/06/2009

Data vencimento: 01/06/2010

Número da Licitação: 99/2009

Modalidade: Dispensa

Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: locação de 02 (duas) vagas de estacionamento, na rua Coronel Aristiliano Ramos nº 443, Fundos, Centro, Gaspar - SC, destinadas à Secretaria Municipal de Educação

Contratado: SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS ME

CNPJ/CPF do contratado: 07.812.919/0001-29

Valor: R\$ 900,00

**Extrato do Contrato SAF - 62/2009**

Número do contrato: SAF-62/2009

Data vigência: 17/06/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 81/2009

Modalidade: Pregão

Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: aquisição de componentes mecânicos de desgaste contínuo p/ implementos agrícolas

Contratado: G. MAIOCHI & CIA. LTDA.

CNPJ/CPF do contratado: 84.091.974/0002-07

Valor: R\$ 12.075,00

**Extrato do Contrato SAF - 63/2009**

Número do contrato: SAF-63/2009

Data vigência: 18/06/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 82/2009

Modalidade: Pregão

Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Objeto: aquisição de materiais de resgate/salvamento e combate a incêndio

Contratado: COMERCIAL WG IMPORT EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA.

CNPJ/CPF do contratado: 80.468.549/0001-44

Valor: R\$ 7.450,00

**Extrato do Contrato SAF - 64/2009**

Número do contrato: SAF-64/2009

Data vigência: 18/06/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 82/2009

Modalidade: Pregão

Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade administrativa contratante: CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: aquisição de materiais de resgate/salvamento e combate a incêndio

Contratado: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 06.016.341/0001-31

Valor: R\$ 3.954,00

**Extrato do Contrato SAF - 65/2009**

Número do contrato: SAF-65/2009

Data vigência: 22/06/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 82/2009

Modalidade: Pregão

Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade administrativa contratante: CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: aquisição de materiais de resgate/salvamento e combate a incêndio

Contratado: SALVATECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF do contratado: 09.231.195/0001-55

Valor: R\$ 488,00

**Extrato do Contrato SAF - 66/2009**

Número do contrato: SAF-66/2009

Data vigência: 18/06/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 82/2009

Modalidade: Pregão

Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade administrativa contratante: CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: aquisição de materiais de resgate/salvamento e combate a incêndio

Contratado: SOSSUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 03.928.511/0001-66

Valor: R\$ 4.303,00



**Extrato do Contrato SAF - 67/2009**

Número do contrato: SAF-67/2009  
 Data vigência: 22/06/2009  
 Data vencimento: 31/12/2009  
 Número da Licitação: 96/2009  
 Modalidade: Pregão  
 Órgão contratante: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO  
 Unidade administrativa contratante: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO  
 Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos (balança e termômetro digitais para cozinha e câmera fotográfica digital)  
 Contratado: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME  
 CNPJ/CPF do contratado: 08.394.735/0001-59  
 Valor: R\$ 2.598,00

**Extrato do Contrato SAF - 68/2009**

Número do contrato: SAF-68/2009  
 Data vigência: 22/06/2009  
 Data vencimento: 31/12/2009  
 Número da Licitação: 96/2009  
 Modalidade: Pregão  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos (balança e termômetro digitais para cozinha e câmera fotográfica digital)  
 Contratado: BALANÇAS CRESGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ/CPF do contratado: 02.177.965/0001-80  
 Valor: R\$ 9.315,00

**Extrato do Contrato SAF - 69/2009**

Número do contrato: SAF-69/2009  
 Data vigência: 01/07/2009  
 Data vencimento: 31/12/2009  
 Número da Licitação: 68/2009  
 Modalidade: Pregão  
 Órgão contratante: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
 Unidade administrativa contratante: DITRAN - DIRETORIA DE TRÂNSITO  
 Unidade administrativa contratante: PC - POLÍCIA CIVIL  
 Unidade administrativa contratante: PM - POLÍCIA MILITAR  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Objeto: contratação de empresa especializada em administração de estágio p/estudantes (agente integrador de estágio) p/o Município  
 Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE  
 CNPJ/CPF do contratado: 03.233.240/0001-24  
 Valor: R\$ 312.885,44

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato SAF - 32/2009**

Número do contrato: SAF-32/2009  
 Número do Aditivo: PRIMEIRO  
 Data vigência: 15/06/2009  
 Data vencimento: 25/09/2009  
 Número da Licitação: 30/2009  
 Modalidade: Tomada de preços  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Objeto: reforma e conclusão do ginásio da Escola Luiz Franzói

Contratado: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ/CPF do contratado: 06.704.962/0001-08  
 Valor: R\$ 6.885,63

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato SAF - 33/2009**

Número do contrato: SAF-33/2009  
 Número do Aditivo: PRIMEIRO  
 Data vigência: 03/06/2009  
 Data vencimento: 26/09/2009  
 Número da Licitação: 32/2009  
 Modalidade: Tomada de preços  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Objeto: reforma e conclusão da cozinha da Escola Ferandino Dagnoni  
 Contratado: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ/CPF do contratado: 06.704.962/0001-08  
 Valor: R\$ 24.713,82

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato SAF - 33/2007**

Número do contrato: SAF-33/2007  
 Número do Aditivo: 3  
 Data vigência: 01/06/2009  
 Data vencimento: 01/05/2012  
 Número da Licitação: 17/2007  
 Modalidade: Dispensa  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Objeto: locação de imóveis para as instalações da Biblioteca Pública Municipal e do EJA - Educação de Jovens e Adultos  
 Contratado: IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA  
 CNPJ/CPF do contratado: 83.487.520/0001-06  
 Valor: R\$ 4.363,41

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato SAF - 90/2008**

Número do contrato: SAF-90/2008  
 Número do Aditivo: 1  
 Data vigência: 26/06/2009  
 Data vencimento: 31/12/2009  
 Número da Licitação: 120/2008  
 Modalidade: Pregão  
 Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
 Unidade administrativa contratante: PM - FUNREBOMPOM  
 Objeto: prestação de serviços gerais de faxineira e de cozinheira para o 2º Pelotão da Polícia Militar de Gaspar  
 Contratado: AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. ME  
 CNPJ/CPF do contratado: 09.284.904/0001-60  
 Valor: R\$ 979,00

# Herval D'Oeste

## Prefeitura Municipal

**Extrato de Contrato Nº 0034/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
 Processo Licitatório nº 0060/2009  
 Tomada de Preços para e Serviços de Engenharia nº 0005/2009  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
 Contratada: Viga – Pavimentação e Obras Ltda  
 NELSON GUINDANI, Prefeito, torna público que lavrou com a empresa acima referida contrato para a Pavimentação Asfáltica em



CBUQ da Rua Dário Conrado (Bairro Jardim José Rupp) em Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, dos seguintes serviços : construção de muro em concreto armado; drenagem pluvial, pavimentação, meio-fios, sinalização vertical e horizontal e passeios. Valor Total: R\$ 108.106,02 (cento e oito mil cento e seis reais e dois centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei sendo que, a Ordem de serviço para início da obra somente será emitida após análise do resultado da licitação e autorização pela CAIXA/ Redur.

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2009.

NELSON GUINDANI  
Pela Contratante

JOSÉ D'AGOSTINI NETO  
Pela Contratada

### Extrato de Contrato N° 0035/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Processo Licitatório nº 0060/2009

Tomada de Preços para e Serviços de Engenharia nº 0005/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Viga – Pavimentação e Obras Ltda

NELSON GUINDANI, Prefeito, torna público que lavrou com a empresa acima referida contrato para a Pavimentação Asfáltica em CBUQ de parte da Rua São Paulo (Bairro Vila Rica) e Travessa Dejalma Ferreira do Nascimento (Bairro São Vicente) em Herval d'Oeste, sobre revestimento primário, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, conforme descrição dos itens 01 e 02 do processo licitatório.

Valor Total: R\$ 160.295,97 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei sendo que, a Ordem de serviço para início da obra somente será emitida após análise do resultado da licitação e autorização pela CAIXA/ Redur.

Herval d'Oeste, em 03 de julho de 2009.

NELSON GUINDANI  
Pela Contratante

JOSÉ D'AGOSTINI NETO  
Pela Contratada

**Luzerna**

**Prefeitura Municipal**

### Extrato de Edital de Credenciamento FMS.003/09

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio do seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que se encontra aberto edital de credenciamento para a prestação de serviços na área de saúde para o exercício de 2009.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, durante o exercício financeiro de 2009, conforme edital em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a

partir do dia 1º de julho de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Edital de Leilão N° 0002/2009

EDITAL DE LEILÃO N° 0002/2009

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0046/2009.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), autorizado pelas leis nºs. 799/08 e 826/09 e de conformidade da Lei Federal nº 8.666 e alterações, faz saber aos interessados que fará realizar, alienação de bens móveis, na modalidade de LEILÃO, mediante as seguintes condições:

I - DATA: 20 de julho de 2009, às 14 horas.

II- LOCAL: Parque Rodoviário de máquinas da Prefeitura Municipal de Luzerna, situado à Av. 16 de Fevereiro, 151 fundos, nesta Cidade .

01. Um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2000, modelo 2001, a gasolina, cor branca, chassi 9BWGB07X91POO 8348, placa MEW 6130..... R\$ 7.000,00

02. Vegetação nativa e pinus spp para lenha .. R\$ 10,00 o estéreo.

03. Vegetação nativa e pinus spp para serragem (toras) .....

..... R\$ 50,00 m³

OBTENÇÃO DO EDITAL: [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

Luzerna (SC), 1º de julho de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Massaranduba**

**Prefeitura Municipal**

### Lei N° 1083/2009

LEI N° 1083 DE 03 DE JULHO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação Meio Ambiente Desportiva Educativa Social e Cultural – AMADESC de Massaranduba, SC.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Meio Ambiente Desportiva Educativa Social e Cultural – AMADESC de Massaranduba – SC, situada a Rua Botuca N°12, Bairro Botuca no Município de Massaranduba.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Julho de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

### Lei N° 1084/2009

LEI N° 1084 DE 03 DE JULHO DE 2009

DENOMINA VIA PÚBLICA

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 073 passa a ser denominada de RUA ALFREDO BORCHARDT. A Rua inicia no entroncamento com a Rua Harrold Laffin, com extensão de aproximadamente de 306 metros, localizada no Perímetro Urbano do Município de Massaranduba.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Julho de 2009.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

### Lei N° 1085/2009

LEI N° 1085 DE 03 DE JULHO DE 2009  
DENOMINA VIA PÚBLICA

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 074 passa a ser denominada de RUA 09 DE ABRIL. A Rua inicia no entroncamento com a Rua 073, com extensão de aproximadamente de 285 metros, localizada no Perímetro Urbano do Município de Massaranduba.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Massaranduba, em 03 de Julho de 2009.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## Meleiro

### Prefeitura Municipal

### Decreto N° 033/2009

DECRETO N.º 033/2009.  
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.323/2008, de 12 de Dezembro de 2008.

#### D E C R E T A

Art. 1º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R\$ 58.782,30 (Cinqüenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais, trinta centavos), nestes termos:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040112.361.2007 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.10.55 – Aplicações Diretas (51) .....	
.....	R\$ 58.782,30
Total .....	R\$ 58.782,30

Art. 2º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do excesso de arrecadação apurado no exercício referente ao transporte escolar firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Junho de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta na data supra.

### Portaria N° 184/2009

PORTARIA N.º 184/2009  
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE) POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei n°1186/2006, e Lei complementar n°022/2006 de 21/12/2006 e Lei Complementar n° 026/2009 de 02/07/2009, resolve:

#### C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor ROGGER SARTORI MANFREDINI, para ocupar o cargo de Operador da Estação (ETA/ETE), para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Julho de 2009.  
EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada na data supra.

### Portaria N° 185/2009

PORTARIA N.º 185/2009  
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO (ETA/ETE) POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei n°1186/2006, e Lei complementar n°022/2006 de 21/12/2006 e Lei Complementar n° 026/2009 de 02/07/2009, resolve:

#### C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor LUCAS MARTINS CARBONI, para ocupar o cargo de Operador da Estação (ETA/ETE), para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Julho de 2009.  
EVERALDO MARTINS  
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada na data supra.

**Extrato Contratual - Contrato N° 021-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 021/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: PREV & SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALÇHO LTDA  
Objeto: Assessoria técnica especializada em Segurança do trabalho.  
Valor: R\$ 4.150,00  
Vigência: Início: 13/02/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 022/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 022/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: NEWCARD IND. E COM. LTDA  
Objeto: Manutenção relógio ponto.  
Valor: R\$ 480,00  
Vigência: Início: 21/02/2009 Término: 20/02/2010  
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 023-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 023/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: CAMBIRELA EXTRAÇÃO E COM. DE SILEX LTDA..  
Objeto: Orientação e supervisão nos serviços de mineração na Sub-bacia do Rio Manoel Alves.  
Valor: R\$ 5.500,00  
Vigência: Início: 03/03/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 03 de março de 2009

**Extrato Contratual - Contrato N° 024/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 024/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: MERCADO PROVENSI LTDA ME  
Objeto: Gêneros alimentícios para manutenção do PETI  
Valor: R\$ 34.249,35  
Vigência: Início: 03/03/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 03 de março de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 025-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 025/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: BRITAGEM BASE BRITA MELEIRO LTDA.  
Objeto: Serviço de britagem de 7.500 m<sup>3</sup> de seixo rolado  
Valor: R\$ 52.500,00  
Vigência: Início: 03/03/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 03 de março de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 026/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 026/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: HELIO RECCO ME.  
Objeto: Aquisição de 3.000 m<sup>3</sup> de saibro  
Valor: R\$ 15.000,00  
Vigência: Início: 12/03/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 12 de março de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 027-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 027/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: A.J.E TERRAPLANAGEM LTDA ME  
Objeto: Transporte e carregamento de Aterro para escola educação infantil Bairro Imigrantes  
Valor: R\$ 18.000,00  
Vigência: Início: 16/03/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 16 de março de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 028-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 028/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA  
Objeto: Locação de softwares para gestão pública  
Valor: R\$ 151.254,42  
Vigência: Início: 01/04/2009 Término: 31/12/2012  
Data da assinatura: 01 de abril de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 029-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 029/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP  
Objeto: Materiais de limpeza e produtos de higiene para escolas municipais  
Valor: R\$ 70.073,20  
Vigência: Início: 20/04/2009 Término: 31/12/2009  
Data da assinatura: 20 de abril de 2009.

**Extrato Contratual - Contrato N° 030-2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato n° 030/2009  
Contratante: PREFEITURA MUN. DE MELEIRO  
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP  
Objeto: Aquisição de cestas básicas para manutenção do programa municipal de assistência alimentar.  
Valor: R\$ 21.888,00  
Vigência: Início: 23/04/2009 Término: 31/12

**Aviso**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**AVISO**

O Município de Meleiro/SC comunica que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentários referente ao 3º bimestre de 2009 e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2009, de que trata o Art. 52, 54 e 63 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF), encontra-se publicado no MURAL PÚBLICO deste Município, localizado na Praça da Matriz e no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 849/2001, ou à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

**Aviso de Licitação 007/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2009  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 22 de julho de 2009, licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2009. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras públicas, consistente na construção de pavimentação com pedras irregulares em via pública do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 22/07/2009, até às 10:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:45 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 03 de Julho de 2009.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

**Declaração de Dispensa de Licitação Nº 04/2009-FAS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC torna público aos interessados que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2009-FAS, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação da LAVAÇÃO MARECHAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.922.393/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.770, centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, com o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme orçamento constante no processo, cujo objeto é o seguinte: contratação de empresa especializada em serviço de lavagem para veículo Corrier, placa MBS 2495, ao longo de 12 meses, do Setor de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

A presente declaração encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Assessoria Jurídica e os valores se apresentam compatíveis com o mercado, conforme anexo ao processo.

Nos termos do Artigo 26 e 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de recurso ou representação.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial Nº 69/2009 – PMS**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 69/2009 – PMS  
O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço ITEM nº. 69/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de materiais esportivos e implementos para o Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 17 de Julho de 2009 às 08:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 17 de Julho de 2009 às 09:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 07 de Julho de 2009.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 20/2009 - FAS**

EXTRATO DO CONTRATO nº. 20/2009 - FAS  
Carta Convite nº. 03/2009 – FAS  
Processo nº. 16/2009 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº. 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Consiste na aquisição de skates completos para o Projeto Oficina do Skate da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 1.743,75 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 06/07/2009  
Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 59/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2009-PMS  
Processo de licitação nº. 29/2009 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial nº. 25/2009 – FMS



Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: MARILIA CRISTINE MASSOCHIN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, estabelecida na Rua joao Massignan, nº 149, sala 03, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000.

Objeto: Constitui objeto do contrato a aquisição de material didático para palestras nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC),.

Valor do Contrato: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 06/07/2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N° 160/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 160/2009-PMS

Processo de licitação nº. 89/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 63/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: G. MAIOCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.091.974/0002-07, estabelecida na Rodovia BR 280, nº. 13.314, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da patrulha mecanizada da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 6.385,00 (Seis mil e trezentos e oitenta reais),

Data da Assinatura: 06/07/2009.

Vigência: 06/07/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

## Vidal Ramos

### Prefeitura Municipal

### Pregão 16/2009

PREFEITURA DE VIDAL RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PREGÃO N°.16/2009 - MERENDA ESCOLAR

OBJETO: Constitui objeto do presente certame GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso do segundo semestre do exercício de 2009. Previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA N°. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de

empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2009, do tipo MENOR LANCE POR LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 hrs do dia 17 de julho de 2009

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 10:00 hrs do dia 17 de julho de 2009, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 06 de julho de 2009.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

## Videira

### Prefeitura Municipal

### Pregão Presencial N° 46/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 46/2009-FMS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.000(quatro mil) KITS DE EPIS (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS EM FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO ANO DE 2009.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 29 de Julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012. Videira/SC, 03 de Julho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

## Associações

### AMOSC

### Homologação das Inscrições - CIDEMA

EDITAL N° 002/2009

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Homologa as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas para admissão pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho para emprego público, em conformidade com o Edital de Concurso Público n. 001/2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 1º Homologa as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas do concurso público para emprego público, em conformidade com o Edital de Concurso Público n. 001/2009, conforme segue:

#### ENGENHEIRO QUIMICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
007/2009	Alessandra Cláudia Angonese
008/2009	Claudia Ângela Capeletto
026/2009	Dieizon Augusto Oliveira Oro
028/2009	Eliane de Fátima Mattes
012/2009	Fabiana Andrea Garcia de Magalhães
001/2009	Fernanda Vogel Cortina
002/2009	Francisco Eduardo Rech Medeiros
025/2009	Gary Angel Ramos Bittencourt
027/2009	Gisely Dalavale
017/2009	Gustavo Darci Garbin Fenker
014/2009	Jackson Bertamoni de Lima
016/2009	Juliana Salete Guarda
020/2009	Manuela Paggi
015/2009	Marciane Lazzarotto
006/2009	Marinêz Zamprogna
030/2009	Michele Di Domenico
010/2009	Mônica Bagnara
009/2009	Rubieli Carla Frezza
003/2009	Tânia Cunha

#### NUTRICIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
004/2009	Cintia Badalotti Scaravelli
013/2009	Cristina Santos de Castro
021/2009	Elione Tinini
022/2009	Fabiane Inês Dariva
011/2009	Grazieli Cristina Toigo
019/2009	Liana Piccoli
018/2009	Marina Pizzi
005/2009	Marta Nichelle
023/2009	Mayara Cristina de Lima
029/2009	Tais Carnesella da Silveira
024/2009	Viviane Santolin Henrique de Oliveira

Chapecó (SC), 06 de Julho de 2009.

EDGAR ROHRBECK  
Presidente CIDEMA

#### Homologação das Inscrições - CIS-AMOSC

EDITAL Nº 002/2009

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Homologa as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas para admissão pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho para emprego público, em conformidade com o Edital de Concurso Público n. 001/2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 1º Homologa as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas do concurso público para emprego público, em conformidade com o Edital de Concurso Público n. 001/2009, conforme segue:

midade com o Edital de Concurso Público n. 001/2009, conforme segue:

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
035/2009	Alan Fabio Favareto
031/2009	Antonio Zanelo
034/2009	Cristina Ana Vicenzi
019/2009	Daiana Bampi
030/2009	Eliane Mayer
020/2009	Ernesto Damo Neto
040/2009	Everton Gabriel Bortoletti
029/2009	Fernanda Lucia Dalagasperina
005/2009	Flávia Bortoluzzi
033/2009	Guilherme Becher Jacóbus
011/2009	Juliana Simonato
007/2009	Kelli Fiorentin
013/2009	Leandro Schafer
004/2009	Luciane Marchetti Bortolanza
001/2009	Márcia Matilde Ferreira
016/2009	Margot Sartori
037/2009	Michele Aparecida Silva
003/2009	Renata Zanin
027/2009	Sandra Cortina
002/2009	Sirlomar Clauber Zeni

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
015/2009	Adriana Maria Montemezzo
032/2009	Angela Lopes
022/2009	Ângela Maria Montemezzo
010/2009	Carlos Roberto Pellenz Junior
008/2009	Cátia Fachineto
028/2009	Ederjan Cassaro
024/2009	Fabiane Miorando
026/2009	Graziela Tessaro
018/2009	Helvio do Amaral
009/2009	Jair Antunes da Silva
012/2009	Janaina Possebon
025/2009	Janice Celeste de Souza Otak
023/2009	Julcineia Rosane Casagrande
017/2009	Kellen de Costa Mariot
006/2009	Marisa Kasper Dalapossa
036/2009	Mayeli Dallagasperina
038/2009	Niomar Tassio de Marco
014/2009	Rafael Antunes da Silva
039/2009	Rodrigo Menezes
021/2009	Thomas Alencar Boita

Chapecó (SC), 06 de Julho de 2009.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Presidente CIS-AMOSC

## Consórcios

### CIGA

#### Extrato de Contrato de Programa N° 25/09

CONTRATANTE: Município de Luzerna

CNPJ: 01.613.428/0001-72

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Luzerna e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Luzerna no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Luzerna, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 04 de maio de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

#### Extrato de Contrato de Rateio N° 25/09

CONTRATANTE: Município de Luzerna

CNPJ: 01.613.428/0001-72

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Luzerna e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 25/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 04 de maio de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA